



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 013/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 2/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O QUARTEL DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **KAREN DAIANY A. PINTO EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: 17.920.310/0001-27

Endereço: **MARANHÃO, 664, CENTRO, Rosário do Ivaí, PR, CEP: 86850-000**

LOTE 1

Valor Total do Lote: **R\$ 6.723,65** (seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

Licitação e Compras

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2014

Processo Administrativo de Compra nº 229/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DE ACORDO COM CONVÊNIO 800289/2013 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO FIRMADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 913/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 2/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: KAREN DAIANY A. PINTO EIRELI - ME

CNPJ Nº: 17.920.310/0001-27

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O QUARTEL DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Valor Global: **R\$ 6.723,65** (seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 06 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Msa com 06 Cadeiras, Pés em tubo com pedra de mármore, Tamanho 1,50x75	UND	1,00	645,6700	645,67
2	JOGO DE SOFA 3 E 2 LUGARES PÉS DE ALUMÍNIO	UND	1,00	999,0000	999,00
3	Escrivaninha para escritório com 01 gaveta, suporte para teclado com corredeiras metálicas. Medidas 1080x1160x500	UND	2,00	215,6700	431,34
4	Cadeira Secretária Giratória, Base a gás, alta qualidade	UND	2,00	142,3300	284,66
5	BELICHE 78X188	UND	2,00	322,3300	644,66
6	COLCHÃO SOLTEIRO SIESTA D28 78x188x14	UND	4,00	242,3300	969,32
7	BALCÃO DE PIA EM MDF 1200X650X510 COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, COM PIDA DE 12000 INOX, CONCRETADA	UND	1,00	622,3300	622,33
8	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS EM MDF 15MM TAMANHO 1200X800X300	UND	1,00	399,0000	399,00
9	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE TEFLON COMPLETO 7 PEÇAS: 01 PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LTS 01 CAÇAROLA 22 CM 01 PAINELA 18 CM 01 PAINELA 16 CM 01 FERVEDOR 12 CM 01 FRIGIDEIRA FUNDA 22 CM 01 FRIGIDEIRA FRANCESA 20 CM	UND	1,00	280,6700	280,67
10	JOGO DE TALHERES INOX 42 PEÇAS, COMPOSTO POR: 06 FACAS DE SERRA 06 GARFOS DE MESA 06 GARFOS DE SOBREMESA 06 GARFOS PARA TORTA 06 COLHERES DE MESA 06 COLHERES DE SOBREMESA 06 COLHERES DE CHÁ	UND	1,00	158,0000	158,00
11	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 08 KG, 04 NIVEIS DE ÁGUA, 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DUPLO	UND	1,00	1.289,0000	1.289,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 013/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENXAGUE, SECAGEM, ECONOMIA DE TURBO ECONOMIA, VOLTAGEM 110V	TURBO TECLA DE ÁGUA, ECONOMIA,				
---	---	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 6.723,65

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.723,65 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termos Apostilamentos

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na cidade de Apucarana – PR, sito à Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270, CEP: 86.800-970, inscrita no CNPJ sob o nº **82.423.096/0001-65**, neste ato, representada pelo **Sr. EDISON PERES ESTROPE**, portador do RG nº 1.578.610 e CPF nº. 308.800.689-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 661/2011, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.001.04.122.0004.2011	3.3.90.39.00.00	53	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.511.396/0001-06**, neste ato, representada pelo **Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA**, portador do CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 636/2011, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.1009	4.4.90.51.00.00	396	01000
11.001.12.361.0016.1009	4.4.90.51.00.00	688	31126

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SAUBER QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.157.539/0001-38**, neste ato, representada pelo **Sr. WILLIELSON PRATEZI GALVÃO**, portador do CPF nº 059.372.179-93 e RG nº. 9.281.648-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL**.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 013/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 805/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 805/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 806/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, com sede na cidade de Faxinal, Estado do PR, sito a Av. Brasil, 1645, neste ato, representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador do CPF nº 711.552.369-04 e RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 806/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescentar dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 806/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
10.004.08.243.0007.2059	3.3.90.30.00.00	347	01000
10.004.08.243.0007.2113	3.3.90.30.00.00	352	01935
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	368	01000
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	369	01934
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	406	01103
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	420	01000

11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	462	01000
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	463	01112
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	464	01114

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 806/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador do CPF nº 959.137.939-00, portador do RG nº 5.309.915-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescentar dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 833/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
05.002.04.123.0005.2017	3.3.90.39.00.00	95	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 013/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO LEI Nº 5913/2014

Dispõe sobre autorização do uso de bermudões, calças e bermudas na altura dos joelhos para os servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2014.

Parágrafo Único: Para acompanhar o traje recomenda-se o uso de tênis ou sandálias tipo franciscano. Fica proibido o uso de chinelos e camisetas cavadas tipo regatas.

Artigo 2º- A presente liberação não atinge aos servidores municipais, que para o exercício da sua atividade profissional, exista a exigência de traje na forma de paramentação ou EPI.

Artigo 3º- Não encontram-se cobertos por esta liberação trajes como short de surf, florais, ainda uniformes de clube de futebol, os utilizados devem observar as normas de costume, decoro e moral.

A Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAXINAL, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br